



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo N° 492/2022

Data: 28/11/2022

Hora: 16:05:36

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Ofício

Destino: Expediente

solicitação abertura de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários é prevista na dotação abaixo especificada.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha para a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

ITEM	Qtde	UN DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO COTADO	PREÇO POR KG/LT/UN	PREÇO TOTAL
1	792	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)			
2	4008	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)			
3	30	UNIDADE	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))			
4	20	UNIDADE	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)			
5	20 kg	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS (EMBALAGEM 200G)			
6	10 kg	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 370G			
7	70	KG	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL (EMBALAGEM 500G)			
8	65	UNIDADE	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)			



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



9	65	UNIDADE	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)			
10	65	UNIDADE	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)			
11	20	UNIDADE	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA COM 10)			
12	12	UNIDADE	COADOR CAFÉ DE PANO CABO DE MADEIRA			
13	24	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)			
14	10	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (EMBALAGEM COM 50)			
15	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS (1 LITRO COM ROLHA)			
16	108	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (EMBALAGEM 1 LITRO)			
17	50	UNIDADE	PILHA PALITO AAA(EMBALAGEM COM DUAS)			
18	3	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPA (5 LITROS)			
19	50	UNIDADE	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CENTIMETROS (EMBALAGEM COM 10)			
20	4	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMBALAGEM 750 ML)			

Processo Adm. 11/2022

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 5 dias úteis após a entrega das mercadorias

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota - SC

Vigência : 12 meses



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

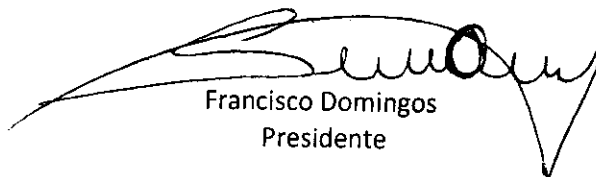
3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Total Previsto: R\$ 16.005,78 (dezesesseis mil e cinco reais e setenta e oito centavos)

Ilhota, 21 de novembro de 2022.


Wanessa Schütz

Presidente da Comissão de Licitação


Francisco Domingos
Presidente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

De: Mari Alice de Oliveira Santos - Servente
Para: Francisco Domingos – Presidente da Câmara

Ilhota, 10 de novembro de 2022.

Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório

No uso das atribuições do meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **materiais de copa e cozinha** utilizados pela Câmara Municipal de Ilhota – SC, cumpre salientar que, a previsão abaixo, refere-se a um período de 1 um ano.

ITEM	QUANT.	UN.DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	792	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)
2	4008	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)
3	30	UNIDADE	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))
4	20	UNIDADE	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)
5	20	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g)
6	10	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G)
7	35	KG	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)
8	65	UNIDADE	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)
9	65	UNIDADE	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)
10	65	UNIDADE	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)
11	20	UNIDADE	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA COM 10)
12	12	UNIDADE	COADOR CAFÉ DE PANO com CABO DE MADEIRA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

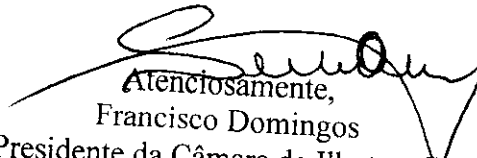
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



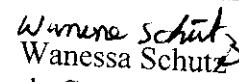
13	24	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)
14	10	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (EMBALAGEM COM 50)
15	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS(1 LITRO COM ROLHA)
16	108	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL
17	50	UNIDADE	PILHA PALITO AAA
18	3	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 L
19	50	UNIDADE	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CENTIMETROS (EMBALAGEM COM 10)
20	4	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMBALAGEM 750 ML)


Mari Alice de Oliveira Santos
Servente

Encaminhe-se à autoridade, presidente da comissão de licitação, para que avalie a disponibilidade de recursos, quantidade em estoque e instaure o devido processo de licitação (ou dispensa) para a contratação dos serviços e, ainda, caso os itens acima prevejam detalhamentos específicos, sem necessidade administrativa motivada, fica solicitado desde já :
A) Aquisição de itens semelhantes; B) Que a autoridade responsável pelas compras, proceda com as adequações na descrição do bem se assim necessitar, para composição do edital.

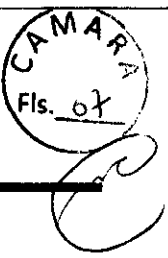

Atenciosamente,
Francisco Domingos
Presidente da Câmara de Ilhota – SC

Recebido por Wanessa Schütz – Presidente da Comissão de Licitação, para verificação da solicitação e futura contratação dos serviços se, necessária e legal.


Wanessa Schütz
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBIDO pela Presidente da Comissão de Licitações

10/11/2022



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 18:19
Para: 'REDE TOP | Mocam - Joana P. Beyer Campestrini'
Assunto: Solicitação de orçamento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Anexos: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios.pdf
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

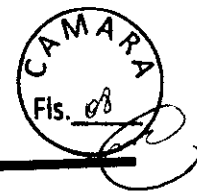
Aguardamos com urgência, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo, conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa deverão ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 18:18
Para: lucas@jotaka.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Anexos: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios.pdf
Prioridade: Alta

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.
Aguardamos com urgência, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo, conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa deverão ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos
5. O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 18:16
Para: jlucascrispim@hotmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Anexos: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios.pdf
Prioridade: Alta

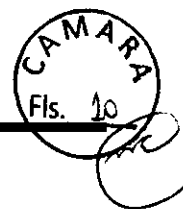
Boa Tarde,
Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.
Aguardamos com urgência, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo, conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa deverão ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos
5. O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 18:33
Para: loja09@supcarol.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Anexos: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios.pdf
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

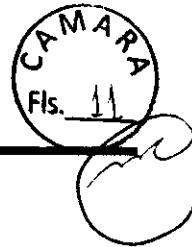
Aguardamos com urgência, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo, conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa deverão ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro -Ilhota – SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos
5. O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 18:29
Para: 'televendas33@grupokochsa.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Anexos: Carta Pesquisa Material de Copa, Cozinha e Gêneros Alimentícios.pdf
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

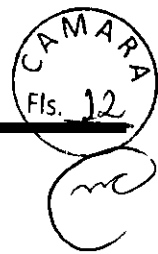
Aguardamos com urgência, com prazo de 5 dias úteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo, conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa deverão ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos
5. O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



De: REDE TOP | Mocam - Joana P. Beyer Campestrini
<mocam.joana@redetop.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 15:24
Para: 'Maristela Castellain | Câmara de Vereadores'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Anexos: Camara Vereadores Ilhota - 2023 COPA_ALIMENT FINAL.xlsx

Segue cotação.

Joana Paula Beyer Campestrini

Gerente Financeiro | Controller

Mocam Supermercados LTDA - Rede TOP

Av. Tiradentes, 618 – Rio dos Cedros/SC

Fone: (47) 3386-1121 | 47 99963-7286

www.redetop.com.br



Sempre do seu lado



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 18:19
Para: 'REDE TOP | Mocam - Joana P. Beyer Campestrini' <mocam.joana@redetop.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

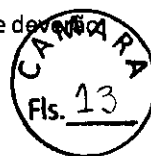
Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo, conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa deverão ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro -Ilhota – SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos

5. O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

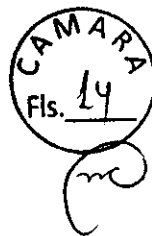


Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

ITE M	QUA NT	UM DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO COTADO (MARCA E CODIGO DE BARRAS)	Qtde	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	792	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	CRISTAL	792	2,36	1.871,10
3	4008	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	CRISTAL	4008	2,36	9.468,90
4	30	UNIDADE	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	IMPERATRIZ	30	14,99	449,63
5	20	UNIDADE	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	BOAVISTENSE - 500GR	20	17,86	357,25
6	20	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS (EMBALAGEM 200G)	DUAS MENINAS 470GR	20	19,24	827,21
7	10	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 370G	PARATI	10	8,49	229,16
8	35	KG	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL (EMBALAGEM 500G)	MELITTA	35	24,88	1.741,25
9	65	UNIDADE	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	DR OETKER	65	5,61	364,81
10	65	UNIDADE	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	LEAO	65	4,99	324,19
11	65	UNIDADE	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	DR OETKER	65	9,11	592,31
12	20	UNIDADE	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA COM 10)	DR OETKER	20	4,99	99,75
13	12	UNIDADE	COADOR CAFÉ DE PANO CABO DE MADEIRA		12	6,06	72,75
14	24	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	BOMPACK	24	4,86	116,70
15	10	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (EMBALAGEM COM 50)	STRAWPLAST	10	9,44	94,38
16	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS (1 LITRO COM ROLHA)		2	58,74	117,48
17	108	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (EMBALAGEM 1 LITRO)	LANGHIRU ORIGEM	108	5,61	606,15
18	50	UNIDADE	PILHA PALITO AAA(EMBALAGEM COM DUAS)	DURACEL	50	17,49	874,38
19	3	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPA (5 LITROS)	Caixa Organizadora Samepo 6 litros	3	27,38	82,13
20	50	UNIDADE	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CENTIMETROS (EMBALAGEM COM 10)	CRISTALCOPO	50	3,11	155,63
21	4	UNIDADE	VINAGRE DE ALCÓOL (EMBALAGEM 750 ML)	HEINING 900ML	4	2,74	10,95

18.456,09





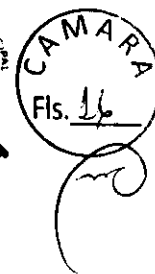
De: Lucas Crispim <jlucascripim@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de novembro de 2022 15:34
Para: Camara de Vereadores
Assunto: Orçamento
Anexos: CÂMARA ORÇAMENTO 2.pdf

Enviado do meu iPhone



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.			
ITEM	QUANT.	UN.DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	
1	792	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	1.99 CADA
2	4008	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	1.50 CADA
3	30	UNIDADE	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	10.00 CADA
4	20	UNIDADE	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	11.99 CADA
5	20	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g)	.6,99 CADA
6	10	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G)	7.99 CADA
7	35	KG	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)	15.99 CADA
8	65	UNIDADE	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	4.99 CADA
9	65	UNIDADE	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	4.99 CADA
10	65	UNIDADE	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	4.99 CADA
11	20	UNIDADE	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA COM 10)	4.99 CADA
12	12	UNIDADE	COADOR CAFÉ DE PANO com CABO DE MADEIRA	6.99 CADA
13	24	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	6.99 CADA
14	10	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (AMBALAGEM COM 50)	7.99 CADA
15	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS(1 LITRO COM ROLHA)	79.99 CADA
16	108	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	4,99 CADA
17	50	UNIDADE	PILHA PALITO AAA	9.99 CADA
18	3	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 L	19.99 CADA
19	50	UNIDADE	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CENTIMETROS (EMBALAGEM COM 10)	1.99 CADA
20	4	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMBALAGEM 750 ML)	2.99 CADA



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA.
Nome Fantasia: MERCADO CRISPIM
CNPJ nº: 79.896.551/0001-35
Endereço: JOSÉ GERALDINO BITTENCOURT, 2200
Cidade: ILHOTA - **CEP:** 88320-000
Telefone: 47-984310149

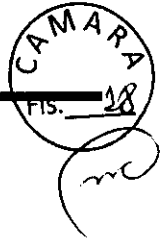
2. Dados do Representante Legal:

Nome: TAISE TAMARA DOS SANTOS
CPF: 075.850.409-89

Local e Data do Orçamento: ILHOTA 12 de NOVEMBRO de 2022.

Observações:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



De: lucas@jotaka.com.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 09:59
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação de orçamento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Anexos: 20221117072602372.pdf

Bom dia;

Segue.

Att;



Lucas Gabriel Lemfers

Jotaka Supermercados LTDA

lucas@jotaka.com.br

Telefone: (47) 3343-1411

Telefone Celular

Gaspar: (47) 3332-9152 | Ilhota: (47) 3343-1401 | Ilhota: (47) 3343-7551

Em 10/11/2022 18:17, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com urgência, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Favor preencher a carta pesquisa anexo, conforme observações abaixo:

1. Todos os itens da carta pesquisa deverão ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.

2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);



1. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;

1. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos

1. O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Atenciosamente,

Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

CNPJ: 83.543.520/0001-78

Tel: (47)3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.		
ITEM	QUANT.	UN.DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	
1	792	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	2,36
2	4008	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	2,15
3	30	UNIDADE	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	13,59
4	20	UNIDADE	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	14,79
5	20	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS(EMBALAGEM 200g) <i>Etiqueta 300g</i>	9,98
6	10	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER(EMBALAGEM 370G) <i>Etiqueta 350g</i>	8,95
7	35	KG	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL(EMBALAGEM 500g)	21,98
8	65	UNIDADE	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	5,99
9	65	UNIDADE	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	5,99
10	65	UNIDADE	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	5,99
11	20	UNIDADE	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA COM 10)	5,99
12	12	UNIDADE	COADOR CAFÉ DE PANO com CABO DE MADEIRA	5,49
13	24	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	4,95
14	10	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (AMBALAGEM COM 50)	NÃO
15	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS(1 LITRO COM ROLHA)	46,90
16	108	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	4,99
17	50	UNIDADE	PILHA PALITO AAA	9,98
18	3	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5 L	NÃO
19	50	UNIDADE	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CENTIMETROS (EMBALAGEM COM 10)	1,73
20	4	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMBALAGEM 750 ML) <i>Heinz 900 ml</i>	2,59



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email:licitacao@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social:

Tota Ka Supermercado LTDA

Nome Fantasia:

Totaka Supermercados

CNPJ nº:

23.505.058/0004-35

Endereço:

Av. Ricardo Padua Mes, 99, Centro

Cidade:

Ilhota

- CEP: *88320-000*

Telefone:

47 3343-1401

2. Dados do Representante Legal:

Nome:

Joel Talio da Costa

CPF:

908.244.279-68

Local e Data do Orçamento:

Ilhota, 17

de novembro

de
2022.

Observações:

1. Todos os itens da carta pesquisa devem ser respondidos. Caso a empresa não possua o item, preencher com a observação "não". Caso o fornecedor tenha o item, mas em unidade de medida diversa da especificada no edital, ele poderá indicar com essa ressalva. Nessa hipótese, ficará a critério da Administração verificar se o fornecimento, em unidade de medida diversa da especificada, atende ou não ao interesse da Administração.
2. Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
3. Durante a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses os valores cotados poderão justificadamente, ser reajustados nos moldes do art. 65 da Lei 8666/93;
4. Ao apresentar a cotação, o fornecedor deve considerar que serão solicitadas até 6 entregas, no período do contrato, na sede da Câmara Municipal, endereço Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC, as entregas deveram ser feitas no horário de funcionamento da Câmara de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, sem o pagamento de acréscimos.
5. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@ilhota.sc.gov.br



Ilhota, 21 de novembro de 2022

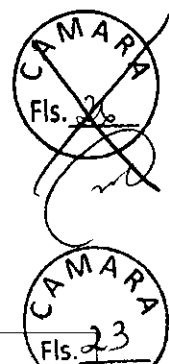


ITEM	UN DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	PREÇOS: UNITÁRIO E TOTAL MERCADO CRISPIM		PREÇOS: UNITÁRIO E TOTAL MERCADO JOTAKA		PREÇOS: UNITÁRIO E TOTAL MERCADO TOP	
1	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	792	1,99	1.576,08	2,36	1.869,12	2,36	1.871,10
2	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	4008	1,50	6.012,00	2,15	8.617,20	2,36	9.468,90
3	UNIDADE	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	30	10,00	300,00	13,59	407,70	14,99	449,63
4	UNIDADE	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	20	11,99	239,80	14,79	295,80	17,86	464,43
5	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS (EMBALAGEM 200G)	20 kg	6,99	699,00	9,98	688,62	19,24	827,21
6	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 370G	10 kg	7,99	215,73	8,95	241,65	8,49	229,16
7	KG	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL (EMBALAGEM 500G)	70	15,99	1.119,30	21,98	1.538,60	24,88	1.741,25
8	UNIDADE	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	65	4,99	324,35	5,99	389,35	5,61	364,81
9	UNIDADE	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	65	4,99	324,35	5,99	389,35	4,99	324,19
10	UNIDADE	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	65	4,99	324,35	5,99	389,35	9,11	592,31
11	UNIDADE	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA COM 10)	20	4,99	99,80	5,99	119,80	4,99	99,75
12	UNIDADE	COADOR CAFÉ DE PANO CABO DE MADEIRA	12	6,99	83,88	5,49	65,88	6,06	72,75
13	UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	24	6,99	167,76	4,95	118,80	4,86	116,70



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@ilhota.sc.gov.br



14	UNIDADE	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (EMBALAGEM COM 50)	10	7,99	79,90	8,71	87,10	9,44	94,38
15	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS (1 LITRO COM ROLHA)	2	79,99	159,98	46,90	93,80	58,74	117,48
16	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (EMBALAGEM 1 LITRO)	108	4,99	538,92	4,99	538,92	5,61	606,15
17	UNIDADE	PILHA PALITO AAA(EMBALAGEM COM DUAS)	50	9,99	499,50	9,98	499,00	17,49	874,38
18	UNIDADE	POTE PLÁSTICO COM TAMPA (5 LITROS)	3	19,99	59,97	23,68	71,04	27,38	82,13
19	UNIDADE	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CENTIMETROS (EMBALAGEM COM 10)	50	1,99	99,50	1,73	86,50	3,11	155,63
20	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMBALAGEM 750 ML)	4	2,99	11,96	2,59	10,36	2,74	10,95
				CRISPIM	12.936,13	JOTAKA	16.517,94		

Observação:

Foram feitas as seguintes correções na cotação do Mercado Top:

No item 3, O Mercado Top apresentou cotação para 50 unidades de "ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS)", contudo, na carta-pesquisa foi solicitado cotação para 30 unidades. Foi observado o preço final considerando a quantidade solicitada na carta-pesquisa, tal como formulada pela Administração.

No item 7, O Mercado Top apresentou cotação para 80 pacotes de "CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL (EMBALAGEM 500G)" contudo, na carta-pesquisa foi solicitado cotação para 40 kg, correspondendo 70 pacotes. Foi observado o preço final considerando a quantidade solicitada na carta-pesquisa, tal como formulada pela Administração.

No item 8, O Mercado Top apresentou cotação para 70 caixas "(CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)", contudo, na carta-pesquisa foi solicitado cotação para 65 caixas; Foi observado o preço final considerando a quantidade solicitada na carta-pesquisa, tal como formulada pela Administração.

No item 9, O Mercado Top apresentou cotação para 70 caixas de "(CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)", contudo, na carta-pesquisa foi solicitado cotação para 65 caixas; Foi observado o preço final considerando a quantidade solicitada na carta-pesquisa, tal como formulada pela Administração.

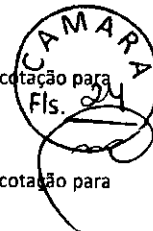


Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@ilhota.sc.gov.br



No item 10, O Mercado Top apresentou cotação para 70 caixas de “CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10”, contudo, na carta-pesquisa foi solicitado cotação para 65 caixas; . Foi observado o preço final considerando a quantidade solicitada na carta-pesquisa, tal como formulada pela Administração.



No item 11, O Mercado Top apresentou cotação para 70 caixas de “CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA COM 10)”, contudo, na carta-pesquisa foi solicitado cotação para 20 caixas; . Foi observado o preço final considerando a quantidade solicitada na carta-pesquisa, tal como formulada pela Administração.

No item 16, O Mercado Top apresentou cotação para 120 litros caixas de “LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (EMBALAGEM 1 LITRO)” contudo, na carta-pesquisa foi solicitado cotação para 108 litros. Foi observado o preço final considerando a quantidade solicitada na carta-pesquisa, tal como formulada pela Administração.

Foram feitas as seguintes correções na cotação do Mercado Jotaka:

O Mercado JOTAKA não possui o item 14 “GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (EMBALAGEM COM 50)”, foi feito pela administração uma média do valor para o item.

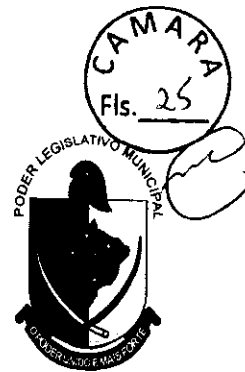
O Mercado JOTAKA não possui o item 18 POTE PLÁSTICO COM TAMPAS (5 LITROS) “GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (EMBALAGEM COM 50)”, foi feito pela administração uma média do valor para o item.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 11/2022
À Contabilidade

Ilhota (SC), 21 de novembro de 2022.

Assunto: Processo licitatório nº 11/2022 (Modalidade Dispensa de Licitação)

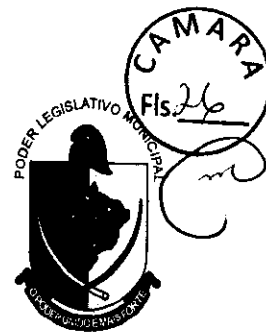
Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha para a câmara municipal de Ilhota. Com custo total estimado em: \$ 16.005,78 (dezesesseis mil e cinco reais e setenta e oito centavos)

Atenciosamente,

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Contabilidade nº 11/2022
À Comissão de Licitação

Ilhota (SC), 21 de novembro de 2022.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 11/2022 relativo ao **processo de dispensa de licitação nº 11/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, da Câmara Municipal de Ilhota.

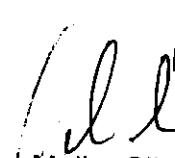
Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados em: R\$ 16.005,78 (dezesseis mil e cinco reais e setenta e oito centavos), para a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha, gêneros alimentícios, da Câmara Municipal de Ilhota.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

- 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
- 01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação
- 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Atenciosamente,

Ilhota, 21 de novembro de 2022.


Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para os próximos 12 meses do exercício de 2023, para Câmara Municipal de Ilhota-SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Juliana Müller Silveira
Juliana Müller Silveira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain
Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

29/11/2022

Gabriela D. Machado



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo N° 501/2022

Data: 30/11/2022

Hora: 14:06:59

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Parecer Jurídico

Destino: Expediente

parecer jurídico 11/2022



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações.

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



Câmara Municipal de Ilhota

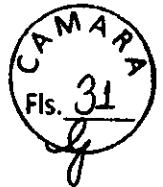
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**II - comprovante das publicações do edital resumido,
na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;**

**III - ato de designação da comissão de licitação, do
leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável
pelo convite;**

**IV - original das propostas e dos documentos que as
instruírem;**

**V - atas, relatórios e deliberações da Comissão
Julgadora;**

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a
licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

**VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da
sua homologação;**

**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

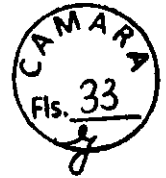
Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Na oportunidade, recomenda esta Assessoria Jurídica, que a Comissão Permanente de Licitação, apresente justificativa da necessidade do objeto a ser contratado.

Ainda, recomenda que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Câmara Municipal de Ilhota, para análise final do trâmite processual.

Assim, o Gestor Público, ordenador das despesas em conjunto com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação estão aptos a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Por fim, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, tratam-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ilhota, 30 de novembro de 2022.

Gabriela Duarte Machado

Procuradora Geral

OAB/SC 60.190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.896.551/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/1987
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CRISPIM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE GERALDINO BITTENCOURT		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO *****
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DE AMOLAR	MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO mr.santos@matrix.com.br		TELEFONE (47) 3348-4897	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 16:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.896.551/0001-35

Razão Social: JOAQUIM SANTOS CRISPIM ME

Endereço: RUA JOSÉ GERALDINO BITTENCOURT 1263 / PEDRA DE AMOLAR / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificado Número: 2022111802400556545901

Informação obtida em 06/12/2022 16:07:04

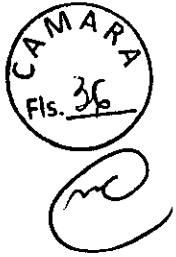
Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.896.551/0001-35
Razão Social: JOAQUIM SANTOS CRISPIM ME
Endereço: RUA JOSÉ GERALDINO BITTENCOURT 1263 / PEDRA DE ANGLAR / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002313084751163

Informação obtida em 09/11/2022 17:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA**
CNPJ: **79.896.551/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:42 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

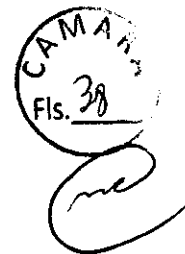
Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **F108.7E83.5DB2.72B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **79.896.551/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

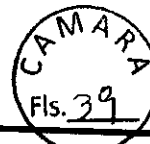
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140201886334**
Data de emissão: **04/11/2022 10:05:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **03/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2022 10:05:14

Certidão Positiva/Negativa

100%



Handwritten signature/initials



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 63 102 301/0001-53
E-mail: tributos@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8812
Whatsapp: (47) 3343 8812

CERTIDÃO NEGATIVA 3312/2022.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que até ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA			
Contribuinte: 79.896.551/0001-35			
CPF/CNPJ.....	RUA JOSE GERALDINO BITTENCOURT		2200
Endereço.....			Numero: PEDRA DE AMOLAR
Complemento.: ILHOTA		SC	Bairro: 88320000
Cidade.....	UF.: 2115	CEP....:	
Cadastro.....			

CERTIDÃO

FINALIDADE:

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

259853056259853

30 de Novembro de 2022

Ilhota (SC),

Divisão de Arrecadação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.896.551/0001-35
Certidão n°: 39278997/2022
Expedição: 09/11/2022, às 17:40:08
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.896.551/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

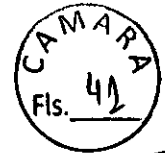
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA"
CNPJ Nº 79.896.551/0001-35



Joaquim Santos Crispim nacionalidade brasileira, nascido em 27.07.1950, viúvo, empresário, CPF nº 066.378.769-68, carteira de identidade nº 3/R-308.300, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Geraldino Bittencout, 1308, Pedra de Amolar, Ilhota, SC, CEP 88.320.000, Brasil. Empresário, com sede na Rua José Geraldino Bittencout, 2200, Pedra de Amolar, Ilhota, SC, CEP 88.320.000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42101564486, e no CNPJ sob nº 79.896.551/0001-35 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia:

Taise Tamara dos Santos nacionalidade brasileira, nascida em 06.02.1991, solteira, Empresária, CPF nº 075.850.409-89, Carteira Nacional de Habilitação nº 04805237121, DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua 11 de Junho, 189, apto 1504, Fazenda, Itajaí, SC, CEP 88.301-660, Brasil, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª. - A sociedade girará sob o nome empresarial: "**JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA**".

2ª. - A sociedade adotará como título do estabelecimento: "**MERCADO CRISPIM**".

3ª. - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. "

4ª. - O sócio **Joaquim Santos Crispim**, vende neste ato 7650 (Sete mil seiscentos e cinquenta) quotas de capital, de valor nominal R\$1,00 (Um real), totalizando R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), para a sócia **Taise Tamara dos Santos**, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus fiscais, dando e recebendo, neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar atual ou futuramente.

5ª. - O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Joaquim Santos Crispim	7.350	7.350,00	49,00
Taise Tamara dos Santos	7.650	7.650,00	51,00

81900000919097

1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196016940 Protocolo 196016940 de 24/07/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 582807816422163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOAQUIM SANTOS CRISPIM|07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA"
CNPJ Nº 79.896.551/0001-35



6ª. - A sociedade tem sua sede situada na Rua José Geraldino Bittencout, 2200, Pedra de Amolar, Ilhota, SC, CEP 88.320.000.

7ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1987, e seu prazo é indeterminado.

8ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela Sócia **Taise Tamara dos Santos**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

11ª. - O exercício social terminará em 31.12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

12ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

13ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOAOQUIM SANTOS CRISPIM|07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS

81900000919097

2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196016940 Protocolo 196016940 de 24/07/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

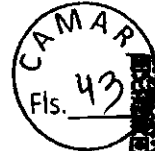
Chancela 582807816422163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA"
CNPJ Nº 79.896.551/0001-35



Handwritten signature/initials

15ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. - A empresa declara, sob as penas da lei que se reenquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte -EPP, conforme Lei Complementar nº123, de 14.12.2006.

17ª. - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

18ª. - Fica eleito o foro de Itajaí-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ilhota (SC), 22 de julho de 2019.

Sócios:

Taise Tamara dos Santos

Joaquim Santos Crispim

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOAOQUIM SANTOS CRISPIM|07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS

81900000919097

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

25/07/2019

Arquivamento 20196016940 Protocolo 196016940 de 24/07/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

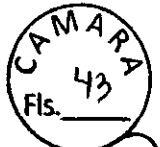
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 582807816422163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



196016940



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA
PROTOCOLO	196016940 - 24/07/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205955791
CNPJ 79.896.551/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019
SOB N: 42205955791

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06637876968 - JOAQUIM SANTOS CRISPIM
Cpf: 07585040989 - TAISE TAMARA DOS SANTOS



AMAPÁ
1
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

SSC

Nome: **FRANCA DOS SANTOS**

CPF: **070.904.111-02**

PLANO: **CEBIA**

MARCA: **BRASIL**




PERMISSÃO: **PERMISSÃO**

TIPO: **AB**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
191829004

REGISTRO
04805237121

VALIDADE
22/07/2024

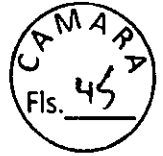
EXPIRAÇÃO
04/11/2009

BANCA CARTEIRINA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês dezembro de 2022, às 15h:03, a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota-SC, amparado pela Lei nº 8.666/93, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

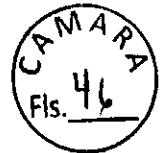
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as carta-pesquisas do preço de cada item para 5 (cinco) empresas, sendo que 3 (três) preencheram a carta-pesquisa: Jotaka Supermercado Ltda, Mocam Supermercados Ltda- Rede Top, e Mercado Joaquim Crispim e cia Ltda



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O agrupamento dos itens justifica-se em razão dos itens terem natureza semelhante. Igualmente, um único fornecedor facilitará para uma melhor gestão dos itens por parte da Câmara, tanto na hora do recebimento, quanto na conferência e controle de solicitação e estoque, validade de produtos pela Câmara, evitando-se, inclusive, a possibilidade de parcelamento do objeto.

Das três empresas que responderam, 2 (duas) não preencheram alguns dos itens solicitados, igualmente, o valor estava acima da empresa que possuía todos os itens.;

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação de Joaquim Crispim e Cia Ltda, no valor global de R\$ 12.936,13 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Wanessa Schütz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Juliana Müller Silveira
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 11/2022 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

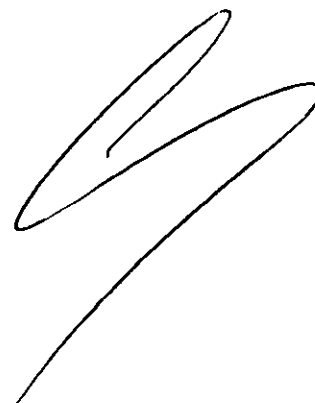
No mais, a empresa que ofertou o produto dentro do preço praticado no mercado e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, Joaquim Crispim e Cia Ltda inscrita no CNPJ 79.896.551/0001-35, ficando na importância de R\$ 12.936,13 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2022.


Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

CONTRATADO Joaquim Crispim e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no no CNPJ 79.896.551/0001-35, com sede à Rua José -Geraldino Bittencout, n° 2200, bairro Pedra de Amolar, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA - SC.

VALOR - O valor global de R\$ 12.936,13 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

VIGÊNCIA - 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação n°11/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha

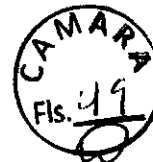
Ilhota, 09 de dezembro de 2022.


FRANCISCO DOMINGOS

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

CONTRATADA


**DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota**

Data de Cadastro: 13/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4378837 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 14/12/2022 **Edição N°:** 4064

Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022****CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC**

CONTRATADO Joaquim Crispim e Cia Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no no CNPJ 79.896.551/0001-35, com sede à Rua José Geraldino Bittencout, nº 2200, bairro Pedra de Amolar, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, e cozinha para a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

VALOR – O valor global de R\$ 12.936,13 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

VIGÊNCIA – 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 11/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Ilhota, 09 de dezembro de 2022.

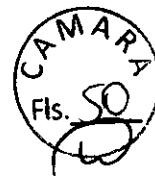
FRANCISCO DOMINGOS JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4378837, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4378837>



DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 13/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4378837 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 14/12/2022 **Edição N°:** 4064

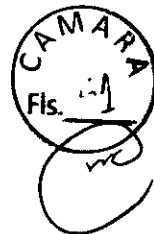
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO CONTRATADA

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4378837, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4378837>



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 01/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, INSCRITO**, inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº CNPJ 79.896.551/0001-35, com sede à Rua José Geraldino Bittencourt n.2200, bairro Pedra de Amolar, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo responsável, **TAISE TAMARA DOS SANTOS** inscrito no CPF 075.850.409-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2022, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

ITE M	Qtd e	UN DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO: UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	792	UNIDAD E	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ML)	1,99	1.576,08
2	4008	UNIDAD E	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA COM 500 ML)	1,50	6.012,00
3	30	UNIDAD E	ÁGUA SEM GÁS (BOMBONA 20 LITROS))	10,00	300,00
4	20	UNIDAD E	BALAS SORTIDAS (SACOS 600 GRAMAS)	11,99	239,80
5	20 kg	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS (EMBALAGEM 200G)	6,99	699,00
6	10 kg	KG	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 370G	7,99	215,73

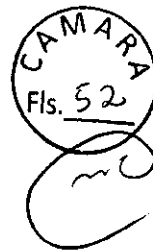


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



7	70	KG	CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL (EMBALAGEM 500G)	15,99	1.119,30
8	65	UNIDAD E	CHÁ CAMOMILA SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	324,35
9	65	UNIDAD E	CHÁ CIDREIRA SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	324,35
10	65	UNIDAD E	CHÁ MAÇÃ SACHÊ CAIXA COM 10)	4,99	324,35
11	20	UNIDAD E	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA COM 10)	4,99	99,80
12	12	UNIDAD E	COADOR CAFÉ DE PANO CABO DE MADEIRA	6,99	83,88
13	24	UNIDAD E	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (EMBALAGEM COM 100)	6,99	167,76
14	10	UNIDAD E	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (EMBALAGEM COM 50)	7,99	79,90
15	2	UNIDAD E	GARRAFAS TÉRMICAS (1 LITRO COM ROLHA)	79,99	159,98
16	108	LITROS	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (EMBALAGEM 1 LITRO)	4,99	538,92
17	50	UNIDAD E	PILHA PALITO AAA(EMBALAGEM COM DUAS)	9,99	499,50
18	3	UNIDAD E	POTE PLÁSTICO COM TAMPA (5 LITROS)	19,99	59,97
19	50	UNIDAD E	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 CENTIMETROS (EMBALAGEM COM 10)	1,99	99,50
20	4	UNIDAD E	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMBALAGEM 750 ML)	2,99	11,96
VALOR TOTAL			R\$ 12.936,13		

A previsão de consumo dos itens acima não gera qualquer obrigação por parte da Câmara de Ilhota de adquirir o total cotado, devendo esta pagar somente a quantidade solicitada, de acordo, exclusivamente, com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ R\$ R\$ 12.936,13 doze mil, novecentos e trinta e seis reais e treze centavos), e que serão pagos conforme produtos forem sendo solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



(cinco) dias úteis após a entrega dos produtos solicitados acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA. O pagamento será feito exclusivamente via depósito bancário através de transferência banco a banco via TED ou DOC. A informação bancária completa da CONTRATADA deve ser apresentada no momento da entrega dos produtos, junto a nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea 'b' e §1º da Lei nº 8.666/93, considerando a retirada parcelada de produtos, a CONTRATANTE tem competência para alterar unilateralmente o contrato, acrescentando ou suprimindo até 25% do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes, apenas nos casos em que houver configurado o direito conforme Art. 65., inciso II, da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

[...]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O reequilíbrio do contrato será realizado conforme os seguintes parâmetros:

- a) somente sobre os itens em que tenha havido pedido de revisão;
- b) coleta e apresentação de orçamentos, pela CONTRATANTE, quando necessário, preferencialmente entre os mesmos fornecedores que tenham participado da fase inicial do processo de aquisição;
- c) demonstração da divergência entre o valor contratual e o novo valor de mercado;
- d) manutenção do percentual da margem de ganho do fornecedor, tomando como parâmetro a proposta original.

A Administração pode se recusar a adquirir bens, e a fornecedora a vendê-los, quando não houver observância dos critérios do parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

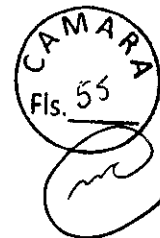
Os produtos objetos deste procedimento serão retirados na sede da CONTRATADA, pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Ilhota, conforme solicitado pela contratante;
- b) Os produtos deverão estar disponíveis no prazo de 2(dois) dias úteis após o pedido da Câmara Municipal de Ilhota para ser retirado em loja;
- c) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- d) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- f) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- g) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias e produtos perecíveis com data de validade inferior a 04 (quatro) meses e não perecíveis com validade inferior a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) Solicitar os insumos necessários;
- c) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e) A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme determina os arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei no 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que demonstrada conveniência para a Administração, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- d) pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 11 de janeiro de 2023 até 10 de janeiro de 2024, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

(Handwritten signatures and initials)



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



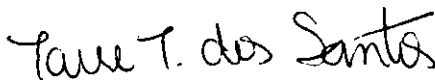
As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 11 de janeiro de 2023.


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota




JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA,


TAISE TAMARA DOS SANTOS

CPF 075.850.409-89

Representante da Contratada

Testemunhas:


Testemunha: Clárcio Barbieri
CPF: 042.362.159-93


Testemunha: Wanessa Schütz
CPF: 070.6040.217.759-27


Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause

OAB/SC 46.383